



OFÍCIO 357/2025

Timbó, 19 de maio de 2025

**A DREAMS LOUNGE 291 LTDA****Assunto: Processo 18001/2025 - Solicitação de exclusão do ponto 3 de contagem de veículos**

Considerando a justificativa apresentada pela equipe técnica responsável pela elaboração do EIV do empreendimento Dreams Lounge 291 Ltda, em que solicitam a exclusão do ponto 3 de contagem de veículos para a análise de tráfego, pois os veículos com destino ao empreendimento têm possibilidade de outros trajetos, mais diretos e que já serão contabilizados nos pontos 1 e 2, a Comissão de EIV entende que o argumento é plausível e concorda com a dispensa do ponto de contagem 3. Colocamo-nos à disposição de V. S.<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NICOLI PADILHA KLOCH**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

**JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA**

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**GLADYS ILKA KLEIN TAPARELLO**

ARQUITETA E URBANISTA

**LETÍCIA BONIFÁCIO FÁVARO**

ENGENHEIRA FLORESTAL

**PAULO HENRIQUE KAUS**

ENGENHEIRO CIVIL



